



Editais 01/2018

PROGRAMA APRENDER NA COMUNIDADE

DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2018 DO PROGRAMA APRENDER NA COMUNIDADE QUE VISA A APOIAR ATIVIDADES DE ENSINO EXTRAMUROS DESENVOLVIDAS POR ESTUDANTES DA USP COMO EXERCÍCIO DE SUA PRÁTICA PROFISSIONAL.

I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA APRENDER NA COMUNIDADE

O programa Aprender na Comunidade é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) que visa a apoiar projetos dirigidos ao ensino de graduação na Comunidade (atividades extramuros) que promovam interação entre áreas do conhecimento e que permitam a interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no processo de construção do conhecimento.

Os projetos devem ter interação direta de estudantes de graduação com a Comunidade e podem, adicionalmente, contar com a participação de estudantes de pós-graduação. Procura-se, com isso, apoiar não apenas a criação de novos projetos, mas o fortalecimento e integração das diversas iniciativas já existentes na Universidade.

Os projetos podem associar áreas, cursos e/ou Unidades que possuam competências complementares e indicar os múltiplos resultados que poderão decorrer destas atividades do ponto de vista pedagógico aos estudantes de graduação, resultados científicos e impacto na Comunidade, tais como, experiências de ensino que não sejam possíveis exclusivamente no contexto dos campi; competências e habilidades diferenciais adquiridas pelos estudantes de graduação; impactos diretos de curto, médio e longo prazo na Comunidade onde as atividades serão desenvolvidas; resultados práticos em termos de integração, inovação, e quando pertinente, de internacionalização, entre outros.



II. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

II.1. Objetivos específicos

- Promover a organização, a realização e a divulgação de atividades de ensino extramuros pelos diferentes cursos e Unidades da USP, preferencialmente integradas entre si, reunindo competências e habilidades disponíveis em diversos grupos de conhecimento.
- Oferecer oportunidade para novas formas de articulação entre os professores e estudantes da USP, que possam resultar em projetos de referência na construção do conhecimento na Comunidade.

II.2. Elegibilidade dos participantes e categorias dos projetos

Serão elegíveis projetos já desenvolvidos pelos diferentes cursos e unidades da USP, bem como novos projetos. Os projetos deverão ser realizados necessariamente em municípios do Estado de São Paulo.

Os projetos poderão ser submetidos em uma das seguintes categorias específicas:

Categoria A – Projetos Específicos – Nesta categoria estão incluídos projetos existentes ou novos que procurem avaliar objetivos educacionais específicos, envolvendo um ou mais cursos com grande afinidade temática.

Categoria B – Projetos Integrados – Nesta categoria estão incluídos projetos existentes ou novos que tenham impacto significativo para os estudantes da USP e para a Comunidade envolvida, que busquem a interdisciplinaridade entre diferentes áreas, cursos e/ou Unidades.

Categoria C – Projetos Consolidados e Interdisciplinares – Nesta categoria estão incluídos projetos que já tenham histórico de regularidade em sua execução, de grande impacto em termos quantitativos e qualitativos tanto para os estudantes da USP como para a comunidade envolvida, e que sejam desenvolvidos em caráter interdisciplinar, devendo incluir diferentes cursos e Unidades da USP, com articulação entre si com o poder público.



II. 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Os projetos deverão:

a) contemplar atividades que estabeleçam conexões entre as diferentes áreas e competências e que tenham impacto significativo no aprendizado de estudantes de graduação e pós-graduação na Comunidade objetivando o desenvolvimento, pelos estudantes, de atividades extramuros relacionadas a sua prática profissional;

b) ter, preferencialmente, caráter interdisciplinar e transdisciplinar, integrando as diferentes áreas de interesse, competências e habilidades observando sua correlação com aspectos do(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) curso(s) de graduação envolvido(s);

c) apresentar estratégias inovadoras, especialmente no processo de ensino-aprendizagem e, quando possível, de internacionalização;

d) conter informações que demonstrem a qualificação da equipe executora para o desenvolvimento das atividades previstas, a qual deve ser justificada em termos de sua contribuição sobre os temas tratados;

e) explicitar as justificativas e os objetivos, número de docentes, estudantes de graduação e pós-graduação envolvidos, diferentes etapas e processos envolvidos no desenvolvimento do projeto, cronograma de execução das atividades, e apontar os principais indicadores de resultados, bem como suas formas de mensuração e avaliação;

f) explicitar, de forma precisa quando possível ou estimada, os períodos e frequência de realização das atividades na Comunidade, bem como os locais de atuação;

g) apresentar resultados preliminares e histórico de execução (para a categoria C);

h) ter, obrigatoriamente (para as categorias B e C), integração de mais de uma área ou a participação de mais de uma Unidade, Instituto, Órgãos Complementares ou Órgãos de Integração que devem compor a proposta;

i) o projeto na sua íntegra deverá ser apresentado na língua portuguesa com resumo e título em língua portuguesa e língua inglesa.



III. RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste Programa serão comprometidos recursos orçamentários no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes da PRG.

Estes valores serão assim divididos:

- Projetos da categoria A - valor máximo financiável de R\$ 25.000,00
- Projetos da categoria B - valor financiável de R\$ 25.000,00 a R\$ 50.000,00
- Projetos da categoria C - valor financiável de R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00

Poderá, a critério da coordenação do programa e por sugestão da comissão julgadora, ser alterado o valor apoiado em cada categoria, respeitando o montante final, bem como a reclassificação de um projeto de acordo com a análise da própria comissão julgadora.

IV. DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas para uso exclusivo do projeto:

- a) Custeio: material de consumo, softwares, serviços de terceiros, transportes, diárias e hospedagem.
- b) Bolsas: Bolsas para estudantes de graduação no valor de R\$ 400,00/mês, exclusivamente para desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto, desde que claramente justificada e incluindo plano de trabalho específico na proposta original. A solicitação de bolsas neste edital não exclui a solicitação de outras modalidades – PUB ou PIBIC – para o projeto desde que não seja oferecida ao mesmo estudante.

V. PROCEDIMENTOS

V.1 Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas à PRG por meio eletrônico, em formato pdf, até às 24 (vinte e quatro) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no item IV, por meio do formulário específico.



As propostas deverão ser apresentadas em português com resumo em português e inglês. Na submissão da proposta, o grupo proponente deverá indicar claramente em qual Categoria está se inscrevendo, conforme consta no item II.2 deste Edital. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PRG.

V.2 Processo de Seleção

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em 2 etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

a. Pré-qualificação: Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme segue: (a) o encaminhamento da proposta na forma exigida; (b) a proposta versada em português com resumo em português e inglês; (c) o atendimento aos valores limites, indicados no item III.

b. Avaliação de Mérito: Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a PRG indicará um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas com pesos diferentes segundo a categoria de submissão.

Os critérios de avaliação incluem:

- Relevância da proposta na formação de graduação e/ou pós-graduação no contexto da comunidade;
- Inter e transdisciplinaridade;
- Inovação;
- Internacionalização, quando for o caso;
- Qualificação da equipe executora e do arranjo institucional;
- Coerência entre os objetivos da proposta e a estratégia de desenvolvimento;
- Clareza e do planejamento das atividades e coerência com os objetivos propostos;
- Indicadores e métodos de avaliação de impacto nos estudantes e na comunidade;



- Adequação do orçamento e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados.

V.3 Liberação dos Recursos

A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso proposto e aprovado para cada projeto.

V.4 Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito semestralmente, segundo calendário proposto pela PRG.

O processo envolverá o preenchimento de formulário eletrônico estruturado para inclusão das informações acadêmicas, técnicas e financeiras. Adicionalmente, um relatório semestral deverá ser incluído.

A omissão no processo de acompanhamento implicará no bloqueio de execução dos recursos ainda disponíveis.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A PRG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



CRONOGRAMA - EDITAL 01/2018 **APRENDER NA COMUNIDADE**

	Período
Lançamento do Programa Aprender na Comunidade	18/06/2018
Disponibilização do(s) Formulário(s) de Inscrição e anexos no site da PRG	25/06/2018
Envio do Formulário com a proposta à PRG para o email: prg.aprendercomunidade@usp.br	26/06 a 17/08/2018
Análise das propostas pelo Comitê de Avaliação	18 a 31/08/2018
Divulgação do Resultado da Análise no site da PRG	16/09/2018
Início das atividades dos Projetos	01/10/2018
Prazo para execução dos Projetos (a contar da data do remanejamento dos recursos)	Categoria A: até 12 meses Categorias B e C: até 18 meses
Entrega de Relatório de Atividades	Parcial: semestral Final: 03 meses após o término da vigência
Prestação de contas	03 meses após o término da vigência

São Paulo, 18 de junho de 2018.

[Documento assinado digitalmente. Assinatura em Edital disponível na Pró-Reitoria].

Edmund Chada Baracat
Pró-Reitor de Graduação